

# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA CNPJ: 13.781.828/0001-76



## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 166/2021 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2021-PP

QUINTO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08— Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **C. DA SILVA SANTOS TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.481.651/0001-90, com sede na Rua das Esmeraldas, nº 138, Sala 02, Bairro Mutirão — CEP 44.790-000, na cidade de Campo Formoso — Bahia, neste ato representada pela Sra. Cristiane da Silva Santos, portadora do RG nº 1333848021 SSP/BA, CPF nº 005.917.115-40, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

#### 1. - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 166/2021, assinado em 30 de julho de 2021, já alterado pelo 4º termo aditivo assinado em 31 de março de 2023 que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e correlatos com condutores, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ibitiara-BA.

## 2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo Gabinete do Prefeito, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avença inaugural, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore da data de assinatura até 31 de janeiro de 2024.

### 3. - DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Terceira do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil reais).

## 4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov





## ESTADO DA BAHIA **Prefeitura municipal de Ibitiara**

CNPJ: 13.781.828/0001-76



orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

## **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2.003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo. Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2.006 – Gestão as Ações de Obras e Urbanismo.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração. Proj. Ativ.: 2.010 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.03.000 - Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2.034 - Gestão das Ações do Grupo de Atenção Primária.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 16000000 / 150012002

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2.016 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 15001001

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2.024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2.033 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15001002

## 5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov





## ESTADO DA BAHIA **Prefeitura municipal de Ibitiara**



CNPJ: 13.781.828/0001-76

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

## 6. - DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.
- 6.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara - BA, 31 de agosto de 2023

PREFEITURA DE IBITIARA CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO PELA CONTRATANTE

> C. DA SILVA SANTOS TRANSPORTES EIRELI CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

TESTEMUNHAS:	
1 – Nome:	2 – Nome:
RG:	

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov